

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO Nº. 509/2018 – TRANSPORTE ESCOLAR
 CONSIDERANDO o já exposto nos termos do “Comunicado II” publicado no sítio do Município através do Link <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=3183>;

CONSIDERANDO que a medida em espécie não trará nenhum tipo de prejuízo e/ou barreira a participação de quaisquer interessados, obedecendo ao primado da ampla e irrestrita participação nos processos de contratação da municipalidade;

CONSIDERANDO que há procura de motoristas interessados em prestar o serviço de transporte escolar com veículo Kombi;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento no quantitativo de prestadores de serviço, que poderá refletir no sentido de aumentar o número de veículos para atendimento da demanda;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto-Lei nº. 4.657/42 – LINDB – Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro, o qual refere que “na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”, adotando o sistema teleológico de interpretação das normas o qual aponta que a exegese da norma jurídica deve ser aquela que busca o sentido e o alcance da norma nos fins sociais a que se ela dirige e nas exigências ao bem comum, ou seja, qual a real finalidade da norma.

CONSIDERANDO o superprincípio da supremacia do interesse público que, em conjunto com o superprincípio da indisponibilidade do interesse público são regras centrais das quais se derivam todos os demais princípios e normas do direito público.

CONSIDERANDO a necessidade premente de atendimento ao interesse público primário, com a disponibilização de veículos para a execução do serviço de transporte escolar, viabilizando a única forma de acesso do estudante rural à escola.

CONSIDERANDO que a medida atende aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, os pressupostos fáticos ensejam a adoção das medidas e, como já demonstrado, o ato visa atender ao interesse público; CONSIDERANDO a conveniência da medida, a qual relaciona-se diretamente com a intensidade dos efeitos, quais sejam, o incremento no quantitativo de prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os entendimentos encapados pela Municipalidade com o MD Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no sentido de abranger as possibilidades da efetiva prestação de serviço, e;

CONSIDERANDO o juízo de oportunidade, o qual se relaciona diretamente com o momento e o motivo ensejadores do ato, quais sejam a necessidade premente de viabilizar o acesso às escolas.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve adotar a seguinte medida:

- a) Abracar os veículos Kombi para a regular prestação dos serviços descritos no Edital nº. 509/2018 – Lote I;
- Se mantem os prazos anteriormente concedidos no “Comunicado II”.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2019

C/CONVITE (ART.23) Nº: 00649/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMC

CONTRATADA: ALANA NORONHA BARBOSA ***625376** - CNPJ Nº: 28.841.390/0001-41

RESPONSÁVEL LEGAL: ALANA NORONHA BARBOSA - CPF Nº: ***.625.376-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO DO IMÓVEL DO ANTIGO FÓRUM DE UBERLÂNDIA LOCALIZADO À PRAÇA JACY DE ASSIS, S/N, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$18.900,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14767-2-986-13-392-3002-339039-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2019 ATÉ 06/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

EXTRATO DIVERSO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Uberlândia

PERMISSIONÁRIO: Clube Soroptimista Internacional Uberlândia

OBJETO: Um imóvel situado nesta cidade, no bairro integrado Fundinho, situado à Praça Dr. Duarte; composto por uma única unidade térrea, com a seguinte divisão de ambientes: entrada/varanda, recepção, sala 1, banheiro da sala 1, sala 2, hall da sala 2, copa sala 2, sala 3, hall da sala 3, circulação, cozinha e banheiros. Inicia-se no ponto distante dezoito metros e trinta e dois (18,32) centímetros da confluência da Rua Marechal Deodoro com a Praça Dr. Duarte; deste, segue em linha reta por sete metros e trinta e três (7,33) centímetros; confrontando com a Rua Marechal Deodoro; deste, vira-se a direita e segue por um metro e dez centímetros confrontando com a propriedade de Marcos Campos; deste, vira-se a esquerda e segue por três metros e doze (3,12) centímetros, confrontando com a Rua Marechal Deodoro; deste, vira-se a direita e segue por noventa e três (9,93) centímetros, confrontando com a propriedade de Marcos Campos; deste, vira-se a esquerda e segue por três metros e setenta e quatro (3,74) centímetros, confrontando com a Rua Marechal Deodoro; deste, vira-se a direita e segue por três metros e trinta e nove (3,39) centímetros confrontando com propriedade de Marcos Campos; deste, vira-se a direita e segue por um metro e oitenta e oito (1,88) centímetros, confrontando com as instalações da Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães; deste vira-se a direita e segue por um metro e vinte e oito (1,28) centímetros, confrontando com a propriedade de Marcos Campos; deste, vira-se a direita e segue por doze metros e quarenta e sete (12,47) centímetros, confrontando com as instalações da Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães; deste, vira-se a direita e segue por seis metros e sessenta e nove (6,69) centímetros, confrontando com as instalações da Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães, chegando ao início desta descrição, feita no sentido horário. Totalizando 82,04m² de área construída e 155,39m² de área total, inserida no perímetro da matrícula nº 146.807, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG.

FUNDAMENTO: art. 99, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia e no Decreto Municipal nº 17.960, de 6 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do presente Termo.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2018.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2019

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, por delegação de poderes, na forma e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi retomado pelo Município o Programa “Tchau Aluguel” e para esta finalidade foi realizado o Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto foi o cadastramento de empresas do ramo da construção civil, proprietárias e/ou promissárias compradoras de áreas e/ou loteamentos localizados no perímetro urbano do Município de Uberlândia, para construírem em suas áreas unidades habitacionais de interesse social (MCMV – Faixa 1,5), destinadas à comercialização com os inscritos no Programa “Tchau Aluguel”.

E para sequência do Programa, convoca os inscritos constantes do banco de dados do Município, listados abaixo, para atualizarem seus cadastros, conhecerem os empreendimentos, locais, projetos, valores das unidades habitacionais e a forma de financiamento.

QTD	NR_INSCRICAO	DATA_INSCRICAO	NOME_PROPONENTE
1	2014057737	07/05/2014	ABADIA LOURENCO DE LIMA
2	2014059895	15/10/2014	ABADIO BERNARDES COURO
3	2016065484	28/03/2016	ADALTON FRANCA DA COSTA
4	2015064548	03/12/2015	ADEIR JOSE PEREIRA DE BORBA
5	2014058060	28/05/2014	ADELINA LUCIA DA SILVA
6	2015061139	11/02/2015	ADENILSON GOMES ALMEIDA SILVA

1071	2014059061	04/08/2014	WALTER MIRANDA E SILVA
1072	2014057860	15/05/2014	WALTER VIEIRA DA SILVA
1073	2015063106	29/07/2015	WANDERSON OZORIO DE ARAUJO
1074	2016065961	11/05/2016	WARDELINO FELIPE DE SOUZA
1075	2016065246	09/03/2016	WARLESSON DE OLIVEIRA BISPO
1076	2016065539	30/03/2016	WASHINGTON FERNANDES SILVA
1077	2015064245	03/11/2015	WEBER GOMES DA SILVA JUNIOR
1078	2016065892	03/05/2016	WEKSILEYDE SIMPLICIO DA SILVA
1079	2014059051	04/08/2014	WELLINGTON BATISTA DA SILVA
1080	2015064217	28/10/2015	WELLINGTON BOSSE DE FIGUEIREDO
1081	2016066405	08/06/2016	WELLINGTON EVANGELISA MENDES JUNIOR
1082	2015061002	05/02/2015	WELLINGTON NERSE DA SILVA
1083	2014058953	30/07/2014	WENDER BRAGA GOMES
1084	2016066117	19/05/2016	WENDER GLEYSON RODRIGUES DE F PEREIRA
1085	2016066273	25/05/2016	WESLEY DANIEL DA ROCHA
1086	2015062117	12/05/2015	WESLEY DE JESUS DE OLIVEIRA
1087	2014058516	07/07/2014	WEVERTON DONIZETE LOPES
1088	2015060809	26/01/2015	WICTOR NUNES DA SILVA
1089	2015062588	18/06/2015	WILLIAN DE SOUZA
1090	2015061590	24/03/2015	WILMA LUCIA MAGALHAES
1091	2016065712	14/04/2016	WILSON ALVES FERREIRA
1092	2015060814	26/01/2015	WILSON CARLOS DA SILVA
1093	2015064075	13/10/2015	WILSONINA MARIA ROSA DUTRA
1094	2015062270	22/05/2015	WILTON ARAUJO DE SOUZA
1095	2015061750	07/04/2015	WYRES CLANTER PEREIRA
1096	2015064343	18/11/2015	ZACARIAS ANTONIO RIBEIRO FERREIRA
1097	2014058093	29/05/2014	ZILA MARIA DA SILVA ALVES
1098	2016065367	17/03/2016	ZILDA DOS SANTOS
1099	2016065578	04/04/2016	ZILDETE DE ARAUJO DE SOUZA
1100	2014058873	28/07/2014	ZULEIKA FALKNBACH PEREIRA

O Programa “Tchau Aluguel” atenderá nesta etapa os inscritos com renda compreendida entre R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os inscritos estão sendo convocados de acordo com o art.13 da Lei nº 9.571/2007, alterado pela Lei nº 12.739/2017, para manifestarem o seu interesse em participar do referido Programa.

O atendimento será feito na plataforma de atendimento da Diretoria de Habitação a partir do dia 19/02/2019, das 12:00 às 17:00 horas.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2019.

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 010/2019

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município nº 5545, publicado em 21/01/2019, Edital de Convocação SMA Nº 010/2019, abaixo relacionado.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO	STATUS
EDUCADOR INFANTIL ESPECIALIDADE EDUCADOR INFANTIL II	1.	GERAL	4º			ANA PAULA DE BARROS SILVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	2.	GERAL	6º			JACQUELINE GONCALVES DOS SANTOS	DESISTÊNCIA
	3.	GERAL	10º			CAROLINA DAVID NEVES BORGES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	4.	GERAL	15º			VANESSA CUSTODIO SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	5.	GERAL	20º			LUCIANA BERNARDES MOREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	6.	DEFICIENTE	469º		4º	PRISCILA ALVES CESÁRIO	DESISTÊNCIA
	7.	GERAL	33º			DANIELLA BIZINOTO RODRIGUES MONTEIRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

EDUCADOR INFANTIL ESPECIALIDADE EDUCADOR INFANTIL II	8.	DEFICIENTE	564º		5º	CLARICE ALVES FERREIRA LOURENCO	DESISTÊNCIA
	9.	NEGROS	46º	11º		MARY CONCEICAO COUTO TEIXEIRA	NÃO CUMPRIU NORMAS EDITALÍCIAS
	10.	GERAL	39º			KAMILLA CRISTINA GOMES ALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	11.	NEGROS	51º	12º		MARIZETE MARQUES DA SILVA	DESISTÊNCIA
	12.	DEFICIENTE	636º		6º	DANILA ANDRIA RODRIGUES	DESISTÊNCIA
	13.	GERAL	43º			ITALIENE SANTOS DE CASTRO PEREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	14.	GERAL	45º			TAMIRES GRIGOLATO SILVA	DESISTÊNCIA
	15.	GERAL	52º			ADRIANA CRISTINA DE CASTRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	16.	GERAL	55º			MARCELA BRAGA SOUTO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	17.	GERAL	59º			ANGELICA SOUZA BARBOSA	DESISTÊNCIA
	18.	GERAL	60º			CINTHIA EUZEBIO PORTES DINIZ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	19.	GERAL	61º			FABIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	20.	GERAL	64º			FRANCILENE CAPUZO DE CAMARGO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	21.	NEGROS	77º	18º		ANDRESSA GARCIA CASTILHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	22.	GERAL	67º			JAMILA BOTELHO COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	23.	GERAL	69º			LAIS FARIA DE SOUSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	24.	GERAL	72º			FRANCINE RODRIGUES MENDES MARQUES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	25.	GERAL	76º			EMILENE JULIA DA SILVA FREITAS CARVALHO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	26.	DEFICIENTE	985º		10º	VERONICA ALVES VIEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	27.	GERAL	82º			LAIS SIMAO RODRIGUES	DESISTÊNCIA
	28.	GERAL	84º			ISABELA CRISTINA NASCIMENTO FERNANDES HATANO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	29.	GERAL	86º			TAÍS CRISTINA MACENAS DA SILVA SERQUEIRA	DESISTÊNCIA
	30.	GERAL	87º			MARIA TERESINHA PIRES	DESISTÊNCIA
	31.	GERAL	89º			NEUZA HELENA DA SILVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	32.	DEFICIENTE	1135º	311º	11º	MARIUZA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	33.	GERAL	95º			THAIS APARECIDA DA SILVA	NÃO CUMPRIU NORMAS EDITALÍCIAS
	34.	GERAL	97º			ANDREA APARECIDA DE MORAIS ARAUJO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	35.	NEGROS	107º	26º		PRISCILA RODRIGUES FLORA SOUZA	DESISTÊNCIA
	36.	GERAL	106º			LIGIA MARTINELLI COSTA E OLIVEIRA	DESISTÊNCIA
	37.	GERAL	108º	27º		FERNANDA PEREIRA COSTA DE LIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
	38.	DEFICIENTE	1261º	350º	13º	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL